



Ata n.º 15/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em representação do Município de Pinhel, para assinatura do Contrato do CLDS+, em Fátima. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

C- Ordem do Dia -----

1- Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional – Análise do pedido de colaboração para a publicação “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa”.-----

1.2.1 Arrecadação de Receitas -----

2- Carlos Alexandre Rocha Monteiro – Análise do pedido de autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Sitandchat”.--

1.2.2 Controlo de Gestão -----



3- Atribuição de apoios financeiros ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, destinados a fazer face a despesas de funcionamento e às despesas efetuadas com os Planos Anuais de Atividades.-----

2.2.2 Empreitadas -----

20 – Aprovação do Projeto para “Pavimentação de um Arruamento, na Freguesia de Pala”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----

A. Discussão e aprovação da ata nº 14 realizada no dia 31 de maio de 2013

A ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2013 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Professor Paulo Miguel dos Santos Dias e Professor António Agostinho Monteiro, por não terem estado presentes na mesma.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

C - Ordem do dia -----

1- *Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional – Análise do pedido de colaboração para a publicação “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa, datado de junho de 2013, através do qual informam que a referida Associação irá dinamizar o “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa”, em parceria com a Fundação José Saramago.-----

Informam ainda que o itinerário compreende a passagem nos Concelhos de Lisboa, Constância, Fundão, Belmonte, Sabugal, Pinhel e Figueira de Castelo Rodrigo.-----



Por último, informam que o objetivo da Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa consiste em partilhar o trabalho, bem como solicitar a colaboração do Município de Pinhel a integrar a rede de parceiros, para que contribua para a impressão final do “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa”.

A Câmara Municipal considerando que a publicação “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa” irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho de Pinhel delibera, por unanimidade, integrar a rede de parceiros e apoiar a iniciativa, através da impressão final do “Caminho de Salomão – Rota Portuguesa”.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

D – Propostas

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.

E- Informações

1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro

Dos Vereadores

Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 31 de maio a 6 de junho de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

O Senhor Presidente alertou para a necessidade de se alterar a fórmula relativa à TMU (taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas), para que



o Município ajude os munícipes a legalizarem e a promoverem a construção no Concelho de Pinhel, uma vez, que, as taxas que estão a ser aplicadas, de acordo com o Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março são elevadíssimas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Do Senhor Presidente da Câmara -----

1.2 *Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias – Moção referente à “Reorganização da Estrutura Judiciária”*:-Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, datado de 22 de maio de 2013, através do qual acusam a receção da Moção referente à “Reorganização da Estrutura Judiciária”, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara e pela Assembleia Municipal de Pinhel, nos dias 15 de março e 29 de abril, respetivamente, tendo sido dado conhecimento do seu teor ao todos os Deputados membros da supracitada Comissão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 *Comissão Parlamentar de Saúde – Moção relativa ao Gabinete Médico - Legal da Beira Interior Norte*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão Parlamentar de Saúde, datado de 16 de maio de 2013, através do qual acusam a receção da Moção relativa ao Gabinete Médico - Legal da Beira Interior Norte, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara e pela Assembleia Municipal de Pinhel, nos dias 15 de março e 29 de abril, respetivamente, tendo sido dado conhecimento do seu teor ao todos os Deputados dos diferentes Grupos Parlamentares com assento na supracitada Comissão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

1- *Análise de pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento*:- Foram presentes à Câmara Municipal quatro pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez que não têm acesso à rede de saneamento básico, no valor global de 244,18 € (duzentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos).-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento da tarifa de saneamento, bem como proceder à restituição dos valores pagos indevidamente, o que lhes deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Carlos Alexandre Rocha Monteiro – Análise do pedido de autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Sitandchat”*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Carlos Alexandre Rocha Monteiro, datada de 6 de maio de 2013, através da qual solicita autorização para concessão de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Sitandchat”, nos dias 8, 9 e 10 de junho, até às 06h00.-----

Considerando que a Câmara Municipal tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados dos horários dos estabelecimentos, a pedido dos interessados e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Senhor Carlos Alexandre Rocha Monteiro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto das “Terras de Santa Bárbara” – Análise do pedido de apoio financeiro para conclusão de obras*



referentes à ampliação das instalações, no âmbito do Programa MASES:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto das “Terras de Santa Bárbara”, datado de 20 de maio de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para conclusão das obras referentes à ampliação das instalações da supracitada Associação.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto das “Terras de Santa Bárbara” um apoio financeiro, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

2- Junta de Freguesia de Ervedosa – Análise do pedido de apoio financeiro para conclusão das obras da Casa Mortuária:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ervedosa, datado de maio de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), para conclusão das obras da casa mortuária.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

3- Atribuição de apoios financeiros ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, destinados a fazer face a despesas de funcionamento e às despesas efetuadas com os Planos Anuais de Atividades:- Foi presente à Câmara Municipal o apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para desenvolvimento e funcionamento das atividades complementares, destinadas à Educação do Pré-Escolar e à Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Pinhel, no valor global de € 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco euros), e de acordo com os critérios, que constam do protocolo, que se arquia à presente ata, por fotocópia.-----

Foi ainda presente à Câmara Municipal o apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para desenvolvimento e funcionamento dos planos anuais de



atividades, no valor global de € 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros), e de acordo com os critérios, que constam do protocolo, que se arquiva à presente ata, por fotocópia.---

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco euros) e no valor de € 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros), respetivamente, destinados ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar os competentes protocolos.-----

1.2.3. Aprovisionamento -----

1- *Deliberação sobre o direito de reversão do lote n.º 57A, sito na Zona Industrial de Pinhel:*- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 289, datada de 29 de maio de 2013, através da qual informam que, no seguimento da intenção do Município de Pinhel exercer o direito de reversão sobre o lote 57A, sito na Zona Industrial de Pinhel, por não cumprimento dos prazos estipulados no Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, e tendo sido questionado um dos sócios gerentes da Empresa Quirino & Silva, não foi manifestada qualquer oposição quanto à pretensão do Município de Pinhel.-----

Referem ainda que o Senhor Álvaro Manuel Gonçalves Quirino dos Santos contactou o Município de Pinhel para informar que o lote lhe havia sido transmitido pela Empresa Quirino & Silva.-----

Perante a referida informação, o Município de Pinhel contactou o Senhor Álvaro Manuel Gonçalves Quirino dos Santos, no sentido de ser apresentado pedido fundamentado, assinado por todos os sócios gerentes, para a transmissão do lote supracitado, bem como certidão da Conservatória relativa à constituição da firma.-----

Por último, informam que, ultrapassados os 20 dias para apresentação dos documentos, não foi obtida qualquer resposta.-----

A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro exercer o direito de reversão sobre o lote n.º 57 A, sito na Zona Industrial de Pinhel, por não terem sido cumpridos os requisitos estipulados no Regulamento da Zona Industrial de Pinhel.-----

1.2.4 Tesouraria -----



- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de junho de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 374.763,54 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro centimos), e em Operações não Orçamentais € 232.322,56 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis centimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- Junta de Freguesia de Bouça Cova – Análise de pedido técnico e administrativo para realização das “Obras de Alteração do Edifício do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Bouça Cova”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ervedosa, datado de 24 de maio de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo para realização das “Obras de Alteração do Edifício do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Bouça Cova”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à Junta de Freguesia de Ervedosa.-----

2- Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Ampliação do Sistema de ar condicionado das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel”:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 16.377,80 € (dezasseis mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta centimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem executada e não foi detetada qualquer anomalia técnica, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção da Fonte na Avenida Carneiro de Gusmão, em Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 15.097,47 € (quinze mil, noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Obras de Conservação do Tribunal, em Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 89.131,55 € (oitenta e nove mil, cento e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, o que perfaz o valor final de € 87.881,55 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Reestruturação da Avenida Carneiro de Gusmão, em Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 652.555,12 € (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, o que perfaz o valor final de € 644.805,16 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco euros e dezasseis cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção da Fonte na Avenida Frederico Ulrich, em Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 15.097,47 € (quinze mil, noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação de um cemitério – Quinta Nova - Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 19.372,93 € (dezanove mil, trezentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de € 1.603,62 (mil, seiscentos e três euros e sessenta e dois cêntimos), o que perfaz o valor final de € 17.769,31 (dezassete mil, setecentos e setenta e nove euros e trinta e um cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Atalaia – 3ª fase"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 12.823,44 € (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos em Atalaia – 3ª fase”:-*

Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 4.852,04 € (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Ervas-Tenras – 3ª fase”:-*Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 6.427,70 € (seis mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos em Ervas-Tenras – 3ª fase”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 1.796,00 € (mil, setecentos e noventa e seis euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação do Largo do Calvário - Lameiras”*:-Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 24.450,00 € (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos, em Lameiras – 4ª fase"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 6.525,04 € (seis mil, quinhentos e vinte e cinco euros e quatro centimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Reigadinha – 2ª fase"*:-Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 2.110,30 € (dois mil, cento e dez euros e trinta centimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--



Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

15- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos na Reigadinha – 2ª fase"*:-Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 6.427,70 € (seis mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

16- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos, em Lamegal – 4ª fase"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 1.221,28 € (mil, duzentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--



Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

17- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Manigoto – 3ª fase"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 12.823,44 € (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

18- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Vascoveiro – 3ª fase"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 12.823,44 € (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

19- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação de um Cemitério em Freixedas"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 34.475,60 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

20- *Aprovação do Projeto para "Pavimentação de um Arruamento, na Freguesia de Pala"*:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto para "Pavimentação de um Arruamento, na Freguesia de Pala", elaborado pelos Serviços Técnicos de Planeamento e Urbanismo do Município de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto apresentado.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. Sociocultural -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 7 de junho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)